



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.451 - 02/05/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1582492

3113 - Obrigações patronais 1.000.000,00

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307021

4120 - Equipamentos e material permanente 2.000.000,00

0307023

3132 - Outros serviços e encargos 500.000,00

0630177

3132 - Outros serviços e encargos 3.000.000,00

0630177

3132 - Outros serviços e encargos 2.000.000,00
7.500.000,00

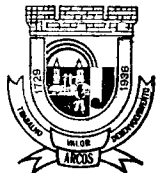
04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0307021

3111 - Pessoal civil 36.000.000,00

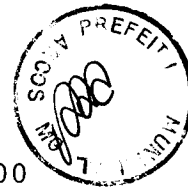
0307021

3120 - Material de consumo 10.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



0307021

3132 - Outros serviços e encargos 5.000.000,00
51.000.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA

0308030

3132 - Outros serviços e encargos 5.000.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
E INTEGRAÇÃO SOCIAL

1375427

3132 - Outros serviços e encargos 10.000.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS

1688534

4110 - Obras e instalações 10.000.000,00

TOTAL: 84.500.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101001

3111 - Pessoal civil 1.000.000,00

01 - GABINETE DO PREFEITO

0630177

3132 - Outros serviços e encargos 11.000.000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0845216

4110 - Obras e instalações 10.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

0846224

4110 - Obras e instalações 500.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1058346

4110 - Obras e instalações 2.000.000,00

1162347

4110 - Obras e instalações 50.000.000,00

1376449

4120 - Equipamentos e material
permanente 10.000.000,00

62.000.000,00

TOTAL: 84.500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de Maio de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete